

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
Processo Administrativo nº 2021/01
Interessada: REALPLASTIC INDUSTRIAL
LTDA
CNPJ 06.170.475/0001-02
Cidade – Mossoró/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; considerando o encerramento da instrução processual do Processo Administrativo sob o n.º 2021/01/SEDAT, que trata da REVERSÃO DE TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO À REALPLASTIC INDUSTRIAL LTDA através da Lei nº 2.565, de 14 de dezembro de 2009, resolve, nesta oportunidade:

NOTIFICAR/INTIMAR a empresa REALPLASTIC INDUSTRIAL LTDA, através do seu representante legal, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do encerramento da instrução processual do Processo Administrativo sob o n.º 2021/01/SEDAT que trata REVERSÃO DE TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO À REALPLASTIC INDUSTRIAL LTDA através da Lei nº 2.565, de 14 de dezembro de 2009; posto que outrora fora expedida e enviada notificação ao endereço do imóvel doado, e constatado que o imóvel encontra-se fechado, além de não ser possível a localização de representante ou funcionário da empresa. Cumpra-se e publique-se. Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2022.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
Processo Administrativo nº 2021/02
Interessada: LIDERPLASTIC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
CNPJ 05.933.101/0001-39
Cidade – Mossoró/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; considerando o encerramento da instrução processual do Processo Administrativo sob o n.º 2021/02/SEDAT, que trata da REVERSÃO DE TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO À LIDERPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA através da Lei nº 2.575, de 14 de dezembro de 2009, resolve, nesta oportunidade:

NOTIFICAR/INTIMAR a empresa LIDERPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD, através do seu representante legal, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do encerramento da instrução processual do Processo Administrativo sob o n.º 2021/01/SEDAT que trata REVERSÃO DE TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO À LIDERPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA através da Lei nº 2.575, de 14 de dezembro de 2009; posto que outrora fora expedida e enviada notificação ao endereço do imóvel doado, e constatado que o imóvel encontra-se fechado, além de não ser possível a localização de representante ou funcionário da empresa. Cumpra-se e publique-se. Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2022.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 4,
DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à Câmara Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n.º 029, de 16 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9688-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar suas funções na Câmara Municipal de Mossoró, pelo prazo de 1(um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpra ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2022.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 5,
DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão, por permuta, de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e a Prefeitura Municipal de Assú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n.º 029, de 16 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, por permuta, a servidora VERÔNICA DANTAS ARAÚJO ALBANO, ocupante do cargo de professora, Matrícula: 5089778-1, servidora do Município de Mossoró, recebendo a servidora ZULIVÂNIA FRANÇA DE SOUZA, Matrícula: 8415-5, do quadro efetivo da Prefeitura de Assú/RN, pelo prazo de 2(dois) anos, de forma que cada ente arcará com ônus

do seu servidor.

Art. 2º Cumpra ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2022.
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de certidão de nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora PATRICIA CRISTIANE SOARES FREITAS, matrícula nº 5078407-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 05 de dezembro de 2021, e tendo data final no dia 02 de junho de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração,
Mossoró/RN, 04 de janeiro de 2022.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 03/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de

certidão de nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MARIA RENATA MOTA, matrícula nº 0506893-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 30 de dezembro de 2021, e tendo data final no dia 27 de junho de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, Mossoró/RN, 04 de janeiro de 2022.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 04/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora FRANCILENE DANTAS DUARTE, matrícula nº 0045952 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/05/2021, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de janeiro de 2022.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 05/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido

pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2015 à 07-2020, ao (a) servidor (a) ANTONIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº. 0112810-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 06/01/2022 à 05/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2022.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 06/2022-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Robéria de Medeiros Bonfim Siqueira, matrícula nº 5085861-1, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 10/01/2022 à 10/01/2025, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2022.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 3 da Tomada de Preço nº 9/2019 – SEIMURB

Contrato Nº 03/2020, firmado em 04/02/2020

Objeto: Promover aditivo de readequação da planilha financeira com decréscimo de 6,64% e acréscimo de 20,32%, com reflexo financeiro final de 13,68% no valor do contrato.

Empresa: Construtora Proel LTDA

CNPJ: 26.040.127/0001-28

Período: 29/12/2021 / 04/04/2022

Valor Global: R\$ 45.118,39 (quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)

Data da assinatura: 29/12/2021

Assina pela contratada: João André Tito de Souza Jacome - Sócio.

Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito de Mossoró/RN.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 50/2021 – SME

Contrato nº 01/2022, firmado em 05/01/2022.

Objeto: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva, Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender as necessidades dos prédios da Secretaria de Educação do Município de Mossoró – RN.

Empresa: Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda

CNPJ: 13.348.041/0001-15

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 05/01/2022 a 05/01/2023

Valor: R\$ 9.451.187,60 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2022.

Assina pelo a empresa: Thiago Herson Taveira de Freitas – Sócio.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito de Mossoró/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 002/2022 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados de decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou "IMPROCEDENTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2021.013254 - 4	CELI MAR ANTONIO DE MORAIS
2021.014334 - 1	SONELLY FABIA FILGUEIRA DE SOUSA
2021.012863 - 6	FRANCINEJO DE PAULA
2021.012843 - 1	MARIA DO CEU COELHO DA SILVA
2020.011520 - 5	DEUSDETE XAVIER DE BRITO
2021.012030 - 3	AEE GROUP EMPREEDIMENTOS LTDA
2020.012305 - 4	COMARQUES CELLULAR LTDA ME
2020.012379 - 8	COMARQUES CELLULAR LTDA ME
2021003062 - 8	PALLA GIORANA LINHARES DE PAIVA
2021.005236 - 2	MARLENE FRANCO DA SILVA
2021.000742 - 1	NILSON WEBER SIQUEIRA CHAVES
2021.005416 - 0	EDINEIDE DE SOUSA FERNANDES BEZERRA
2021.005528 - 0	JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVEIRA
2021.008369 - 1	MARIA IVONEIDE GOMES
2021.008328 - 0	CLARO S/A
2021.009415 - 4	FRANCISCO PEREIRA MARQUES

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
Mossoró, 05 de janeiro de 2022.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 03/2022 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos

interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2021.013404 -0	RICARDO DE OLIVEIRA FRANCOLEIRA
2021.013240 -4	JOSUEI MARQUES DOS SANTOS
2021.002760 -0	TELUBIA CORTEZ LEITE
2021.008303 -9	FRANCISCO DE ASSIS MOURA
2021.010837 -6	RAILSON MAXIMILIANO SILVA
2021.011515 -1	MARIA TEREZINHA DANTAS CABRAL
2021.009404 -9	FLÁVIO CÉSAR DE MORAIS
2021.008623 -1	LEDECIO FREIRE DA SILVA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da

Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 05 de janeiro de 2022.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR